



ATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0805.01/2015SMS- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2015, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, estando presente a Equipe de Pregão desta Prefeitura, composta por: Delano Leite Cruz – Pregoeiro, Luciana Cristina Rodrigues Miranda e Paulo Bruno Alves – membros, tendo ainda dado uma tolerância de 20 (vinte) minutos conforme previsto no Edital e em seguida realizou-se a abertura da sessão do PREGÃO PRESENCIAL supracitado, que tem como objeto a Aquisição de produtos de saúde, material de consumo e outros materiais correlatos em conformidade com o Termo de Referência, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cariré, devidamente aprovada pela Procuradoria deste Município, conforme parecer constante do presente processo estando presentes as empresas: 1 - MIGUEL FROTA VINAS, com endereço na Av. John Sanford, 345, Junco, Sobral - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 23.535.727/0001-79, representada por Hugo Frota Vinas (procurador), portador do CPF nº 545.446.103-20. 2 – F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, com endereço na Avenida João Pessoa, 5439, sala 02, Montese, Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 21.116.490/0001-66, representada pelo Sr. Francisco Fernandes de Araújo, (sócio) portador do CPF nº 264.539.243-15. O Pregoeiro convocou os representantes das licitante para apresentação dos documentos, ou seja: credenciamento, declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, declaração de atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para os casos de ME e EPP, e envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas acima identificadas. Após o recebimento dos mesmos, passou-se para a análise dos documentos supracitados. O Sr. Pregoeiro faz constar que as empresas estão devidamente credenciadas para as fases seguintes. Em seguida questionou se os representantes concordavam com o resultado, onde responderam que sim, não tendo nada a discordar. Sendo assim procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, a qual foram rubricadas pelos presentes. Após sua análise de acordo com as exigências editalícias, estas foram **CLASSIFICADAS** para a fase de lances, onde novamente o pregoeiro questiona aos representante se concordavam com o resultado, onde responderam que sim, não havendo nada a discordar. Nesse momento o Sr. Pregoeiro passa a fazer novas observações colocando aos presentes que dará início a fase de lances verbais. Foi dado início a fase de lances verbais e o Pregoeiro faz constar que para agilizar os trabalhos, realizará a fase de lances inteira e somente abrirá os envelopes “Documentos de Habilitação” ao final, e registrará todos os lances no mapa de lances verbais, documento elaborado do conhecimento de todos os presentes, onde consta os valores de todos os lotes e seus respectivos lances. Conforme definido no mapa de lances verbais, o licitante F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, ofertou menor lance verbal nos lotes: 1 ao 5, 7 ao 10, 12 ao 16, 18 ao 26, 28, 29, 34, 35, 37, 38, 41 ao 44, 46 ao 49, 51 e do 53 ao 62, totalizando o valor de R\$ 918.750,00



(novecentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais). Já o licitante MIGUEL FROTA VINAS ofertou menor lance verbal nos lotes: 6, 11, 17, 27, do 30 ao 33, 36, 39, 40, 45, 50, 52, totalizando o valor de R\$ 604.200,00 (seiscentos e quatro mil e duzentos reais). Foram então abertos os envelopes contendo os documentos de Habilitação dos licitantes presentes para que sejam analisados em conformidade com o Edital. O Pregoeiro faz constar que a empresa F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME encontra-se habilitada por cumprir com todas as exigências editalícias. O Pregoeiro declara o licitante vencedor e adjudica os lotes ao qual o licitante foi vencedor. O Pregoeiro faz constar que a empresa MIGUEL FROTA VINAS encontra-se habilitada por cumprir com todas as exigências editalícias. O Pregoeiro declara o licitante vencedor e adjudica os lotes ao qual o licitante foi vencedor. O Pregoeiro questionou aos presentes se concordavam com o resultado, onde responderam que sim, abrindo mão dos prazos recursais previstos na Lei de Licitações. Nada mais tendo mais a considerar, foi encerrada a Sessão e lavrada a presente Ata que vai lida e assinada por todos os presentes

EQUIPE DE PREGÃO	ASSINATURAS
Delano Leite Cruz Pregoeiro	
Luciana Cristina Rodrigues Miranda Membro	
Paulo Bruno Alves Membro	
LICITANTES	ASSINATURAS
F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME	
MIGUEL FROTA VINAS	